

057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";
FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PJ DE MELGAÇO

Belém-PA, 14 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

EDITAL 40/2022-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PJ DE VITÓRIA DO XINGU

Belém-PA, 14 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

[1] Art. 41. Os prazos serão corridos, quando não indicados como dias úteis, e sempre computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Protocolo: 828391

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 033/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 000024-113/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 000024-113/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: FREIRE MELLO LTDA.

Objeto de Investigação; Apurar a possível ocorrência do não cumprimento das exigências elencadas na Outorga concedida à construtora FREIRE MELLO LTDA, com o lançamento de efluentes cujos valores de DBO estão acima dos limites permitidos.

Belém, 27 de junho de 2022.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 828425

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

RESUMO DA PORTARIA Nº 034/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório nº 013726-003/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Procedimento Preparatório nº 013726-003/2022-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Investigado: EM APURAÇÃO

Objeto de Investigação; Apurar a possível ocorrência de suposto mau-uso do espaço público no Horto Municipal.

Belém, 08 de julho de 2022.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 828427

RESUMO DA PORTARIA N. 033/2022-MP/PJSDA

Ref.: Procedimento Administrativo nº 000493-138/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Polo Ativo: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
Polo Passivo: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Instauração de Procedimento Administrativo com a finalidade de "Averiguar a regularidade do acondicionamento, qualidade e preparo da merenda escolar, junto à rede de ensino de Educação de São Domingos do Araguaia". São Domingos do Araguaia/PA, 05 de julho de 2022

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 828414

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 11/2022-MP/PJC

O Promotor de Justiça da Cidade de Colares, Rui Barbosa Lamim, com amparo nos arts. 127, caput, e 129, II, da Constituição Federal; art. 25, IV, "b" e art. 26, I, "a" e "c", da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 57/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e Resolução nº 07/2019, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará, instaura o Procedimento Administrativo nº 000193-352/2021, que visa acompanhar o cumprimento do disposto na Lei nº 10.820/2003 pela administração municipal de Colares, de modo a garantir o mínimo existencial dos servidores municipais. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Colares, situada na Rua Dr. Justo Chermont, 155- Centro, CEP: 68785-000, Colares-Pará. Telefone: (91) 3461-7180.

Protocolo: 828418

Extrato de Publicação do INQUÉRITO CIVIL nº. 000761-151/2021-MP/PJ/DPP/MA O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº. 000761-151/2021, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração n.º 013/2022

Data da Instauração: 04/07/2022

Objeto: RESOLVE ADITAR a PORTARIA 04/2022 do INQUÉRITO CIVIL nº. 000761-151/2021, a fim de delimitar seu objeto, que passa a ser a apuração de possível conduta caracterizadora de improbidade administrativa, ante os elementos de informação constantes no Relatório de Inteligência Financeira n.º 61932.7.151.6634, com fulcro no art. 19, §§1º e 2º, da Resolução nº. 007/2019-CPJ/MPPA, artigo 2º, inciso I e § 1º, da Resolução nº. 23/2007- do CNMP, instruindo-o com peças que integram os presentes autos.

Promotor de Justiça: JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS

Protocolo: 828437

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº 003/2022-MPE/9ªPJMAB

Ref. Procedimento Administrativo nº 000245-950/2022

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE EM MARABÁ, torna pública a Recomendação nº 003/2022, a qual encontra-se à disposição nos arquivos desta PJ, situada na Rua das Flores s/n - Amapá - Marabá - PARÁ.

Procedimento Administrativo nº 000245-950/2022-MP/9ªPJMAB

RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Marabá.

RECOMENDADOS: Sindicato dos Produtores Rurais/organizadores da EX-POAMA - Exposição Agropecuária de Marabá.

OBJETO DA RECOMENDAÇÃO:

Recomendação para adoção de providências por parte dos organizadores do evento XXXIV EXPOAMA a fim de impedir que crianças e adolescentes tenham seus direitos violados.

Marabá, 12 de julho de 2022.

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

Promotora de Justiça, Titular da 9ª PJMAB

Protocolo: 828433

PORTARIA Nº 0506/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 8647/2022; e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor REMIR MONTEIRO DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Patrimônio, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, durante o afastamento do servidor titular da referida gratificação, JOÃO ODILSON SIQUEIRA DA SILVA, no período de 01 a 30/06/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 13 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0507/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PJ, de 12 de janeiro de 2018,